



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 131/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 058/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E
TECNOLOGIA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Franca, Qd. 07, Lt. 06, sala 02, nº 120, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP 74.715-170, inscrita no CNPJ sob o nº 40.456.101/0001-96, neste ato representada por sua sócia administradora **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes**, portadora do RG nº xx51xx – PTC/AP e do CPF nº xxx.857.272-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, **processo SEI nº 202400058003218**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024/OVG (64994081), por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 5,130500%, conforme o IPCA dos últimos 12 meses (79643439), aplicando tão somente nos valores dos insumos, materiais e equipamentos constantes na aba "MATERIAIS" da Planilha de Composição de Custos (75829206), resultando assim, a Planilha de Composição de Custos (79643485) e novos valores por funcionário; alterando para tanto, os valores constantes da tabela da CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, em atenção ao manifesto de interesse da Contratada (79643288), Despacho nº 608/2025/OVG/GAD-17234 (79168221), Despacho nº 535/2025/OVG/GFIN-17235 (80051120) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira, através do Despacho nº 1599/2025/OVG/DIAF-17233 (79808847).

Importante esclarecer que o acréscimo constante do TA 090/2025 (77338053), foram incluídos 02 (dois) porteiros 12x36 (Diurno) para prestarem serviço no Espaço Bem Viver III, todavia, no referido aditivo foi computado apenas o período de 25/07/2025 a 22/09/2025, no valor de R\$ 16.509,32 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos). Dito isso, considerando a presente renovação contratual por 12 (doze) meses e que os porteiros acrescidos continuarão a prestar serviço na OVG, também temos que considerar os 12 meses dos porteiros incluídos.

Dessa forma, segundo o Despacho nº 535/2025/OVG/GFIN-17235 (80051120) da Gerência Financeira, será acrescido o importe de R\$ 99.253,20 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta três reais e vinte centavos), o que equivale a aproximadamente 6,963003% do valor do contrato atualizado, considerando o valor de R\$1.425.429,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), refere-se ao valor de doze meses com o quantitativo inicial do contrato reajustado através da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026- MTE n.º GO000026/2025 (75829074), mais o reajuste dos materiais pelo IPCA, sem nenhum acréscimo.

Na oportunidade, a Gerência Financeira esclareceu que o presente acréscimo de **6,963003%** somado com o acréscimo realizado através do Termo Aditivo nº 090/2025 (77338053) de **1,20%**, temos o acréscimo global do Contrato atualizado de aproximadamente **8,16%**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

I – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO e a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de reajustar o valor unitário e, por conseguinte, os valores mensais e total do contrato, bem como acrescer 02 (dois) porteiros 12x36 (Diurno) para continuarem a prestar serviço no Espaço Bem Viver III por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

PLANILHA ATUALIZADA - VALORES E QUANTITATIVO							
SERVIÇOS FIXOS:							
ITEM	AREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.	VALOR POR FUNCIONÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 meses
1	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	44H (Diurno)	4	R\$ 4.336,55	R\$ 17.346,20	R\$ 208.154,40
2	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	12x36 (Diurno)	14	R\$ 4.135,55	R\$ 57.897,70	R\$ 694.772,40
3	PORTARIA E	PORTEIRO	12x36 (Noturno)	5	R\$ 4.513,16	R\$	R\$ 270.789,60

	RECEPÇÃO					22.565,80	
4	PORTARIA E RECEPÇÃO	RECEPCIO NISTA	44H (Diurno)	5	R\$ 4.105,71	R\$ 20.528,55	R\$ 246.342,60
5	PORTARIA E RECEPÇÃO	RECEPCIO NISTA	12x36 (Diurno)	2	R\$ 3.854,91	R\$ 7.709,82	R\$ 92.517,84
TOTAL SERVIÇOS FIXOS							R\$ 1.512.576,84
SERVIÇOS EVENTUAIS:							
ITEM	AREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.	LOCAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Serv. Eventuais Extra	PORTEIRO	12h (NOTURNO)	30	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 300,90	R\$ 9.027,00
7	Serv. Eventuais Extra	RECEPCIO NISTA	8H (DIURNO)	15	OVG - Região Metr. Goiânia/GO	R\$ 205,29	R\$ 3.079,35
TOTAL SERVIÇOS EVENTUAIS							R\$ 12.106,35
VALOR GLOBAL							R\$ 1.524.683,19

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **R\$ 1.524.683,19 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e três reais e dezenove centavos)**, conforme planilha de composição de custos anexa aos autos (79643485), Despacho nº 608/2025/OVG/GAD (79168221) , Despacho nº 535/2025/OVG/GFIN-17235 (80051120) e Despacho nº 1599/2025/OVG/DIAF-17233 (79808847).”

II - CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência será prorrogado por mais **12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/09/2025**, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação, conforme item 15.5 do Regulamento de Compras da Contratante.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 22/09/2025, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 22/09/2025, às 18:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79984614** e o código CRC **4285BB88**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003218



SEI 79984614